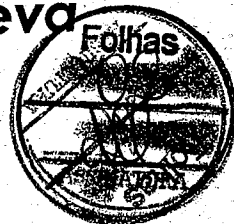


Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar - 30
Fone: (035) 434-1354 - 434-1133
E-mail: itapeva@exnet.com.br
CEP: 37.655-000



Projeto de Lei

Nº 743/02

"Autoriza a celebração de Convenio"

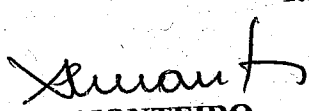
A Câmara Municipal de Itapeva, por seus Representantes APROVA:

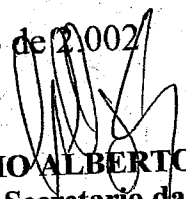
Art. 1º. Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar, com o Hospital e Maternidade São Lucas, com sede em Extrema - MG, à Rua Amauri Bueno de Andrade, 101 - Jardim São Cristóvão, inscrito no CNPJ 18.191.213/0001-03, convenio objetivando o aprimoramento do atendimento de cidadãos moradores de Itapeva e usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, encaminhados pelo Sistema Municipal de Saúde de Itapeva, àquele hospital, tudo nos termos da minuta anexa, que integra esta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do convenio autorizado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente: 103011012 2.224 3390 39

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de setembro de 2.002.

Itapeva, 08 de outubro de 2.002


HILTON MONTEIRO
Prefeito Municipal


CLAUDIO ALBERTO DOS SANTOS
Secretário da Saúde

PODER LEGISLATIVO DE
ITAPEVA - MG.
APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 22/10/02

57:2015.

Protocolado em	11/10/02
Sob N.º:	101/02
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA	
ESTADO DE MINAS GERAIS	
	
- ASSINATURA -	